



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final  
**Nº do Protocolo:** 62/2024  
**Protocolado em:** 01/04/2024 17h07

Análise do Projeto de Lei n.º 005/2024, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a destinação de recursos às caixas escolares, a título de auxílios.

### 1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, reuniram-se para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2024, que dispõe sobre a destinação de recursos às caixas escolares, a título de auxílios.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal, e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização para Poder Executivo Municipal transferir recursos, a título de auxílios, às caixas escolares, observadas as normas estabelecidas na lei federal n. 4.320/1964, lei complementar n. 101/2000, e da lei municipal n. 1031/2023.

Em análise à matéria em tela, a Comissão verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Assim, estando o projeto hábil à tramitação, quanto à matéria de fundo, compete ao Plenário avaliar e deliberar sobre a viabilidade política, eis que, juridicamente, nenhum óbice se anotou no conteúdo do referido Projeto, uma vez que o mesmo se orienta pela estrita legalidade e constitucionalidade.

### 3. CONCLUSÃO





# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



-  
Com tais considerações, somos de parecer pela **legalidade**, constitucionalidade e viabilidade do projeto de lei em análise, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para deliberação.

-  
É o parecer, s.m.j.

Itambacuri/MG, 27 de março de 2.024.

---

Charbel Salman Oliveira  
Presidente

---

Clarismundo Rodrigues Coelho  
Junior  
Vogal

---

Patrizia Fabiana Medeiros  
Coelho Castro  
Relator





**MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 01/04/2024 16:49:06

**Hash Interno:** kfn1fylhoojex3dnlhbrk89zffew7urye7cp6wfv



**Chave de Verificação**

**YROMK-XJVGP-CEAEK-RJARC-3JQNM**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 17:06
039.***.***-56	Charbel Salman Oliveira	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 17:07
299.***.***-83	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 17:07

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **YROMK-XJVGP-CEAEK-RJARC-3JQNM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

